



São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

Ofício SGP-23 nº 00218/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 27 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Ary Fernandes o logradouro denominado situado no Jardim França, Distrito do Tucuruvi, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL SEI 032142500, de 20 de agosto de 2020, referente ao PL nº 508/19, de autoria do Vereador José Police Neto.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.